

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/906****Centro de Custo:** 35 - SECRE.DESEN.OBRAS E SERVICOS PÚBLIC**Entidade:** Município de Coronel Pilar**Data de Cadastro:** 24/06/2025**Dados da Despesa**

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	7	1	4	122	2	2703	1	3339030390000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	779	R\$234,10
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	775	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS											
Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	779	23457 - ARRUELA. COMPLEMENTO: 14 mm	PÇ	6,0000	1,8000	10,80
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				1,8000	10,80
2	779	21590 - COXIM TRASEIRO MOTOR	UN	1,0000	202,3000	202,30
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				202,3000	202,30
3	779	21734 - PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 14X50	UN	2,0000	5,7000	11,40
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				5,7000	11,40
4	779	24848 - PARAFUSO 14X40 8.8	UN	2,0000	4,8000	9,60
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				4,8000	9,60
Totalizador do tipo médio de cotação				11,0000	214,6000	234,10

Complemento e Assinaturas**Descrição** Aquisição de peças para manutenção do caminhão basculante Mercedes Benz placa IET9600**Justificativa:** Aquisição de peças para manutenção do caminhão basculante Mercedes Benz placa IET9600Jucelio Fiori
Secretário



Processo de Compra: null

Data: 24/06/2025

Classificação Orçamentária		1º via
ação:	775	775
ção:	07	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
idade:	01	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ção:	04	Administração
função:	122	Administração Geral
grama:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
eto / Atividade / Operação Especial:	2703	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS
ategoria:	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO
curso:	0001	RECURSO LIVRE
curso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
curso Complemento:	0	Não se aplica
Totais		
do Anterior:	64.124,35	
or Reservado:	234,10-	
do Atual:	63.890,25	
Histórico		
RD 238/2025		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção do caminhão basculante Mercedes Benz placa IET9600
2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br
3. Descrição Complementar:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	06	Und	Arruela 14mm
02	01	Und	Coxim traseiro motor
03	02	Und	Parafuso 14x40 8.8
04	02	Und	Parafuso 14x50 8.8

4. O serviço e os componentes deverão ser cotados de forma unitária.
5. Data limite para o envio da cotação é 23 de junho de 2025

Coronel Pilar, 16 de junho de 2025.


JUCÉLIO FIORI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras E Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção do caminhão basculante Mercedes Benz placa IET9600.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peças para manutenção do caminhão placa IET9600.

Faz-se necessária a aquisição de arruelas, parafusos e do coxim traseiro do motor, responsável por absorver as vibrações do conjunto motopropulsor. Devido ao tempo de uso, os itens encontram-se desgastados e não exercem mais sua função corretamente.

As aquisições são justificáveis pela necessidade de manutenção da frota de caminhões da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil do caminhão, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os munícipes, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2025, item 122.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de bens e serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

3.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

3.2.2. Entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, sendo os materiais de acordo com a descrição solicitada.

3.3. São obrigações da Contratante:

- a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;
- c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;
- d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

- a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
- b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	06	Und	Arruela 14mm
02	01	Und	Coxim traseiro motor
03	02	Und	Parafuso 14x40 8.8
04	02	Und	Parafuso 14x50 8.8

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores unitários:

Item	Qt.	Unid.	Descrição	Mec. Garibaldi Diesel	Banco de preços
01	06	Und	Arruela 14mm	R\$ 1,80	R\$ 2,17
02	01	Und	Coxim traseiro motor	R\$ 202,30	R\$ 204,84
03	02	Und	Parafuso 14x40 8.8	R\$ 4,80	R\$ 9,87
04	02	Und	Parafuso 14x50 8.8	R\$ 5,70	R\$ 9,87

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 234,10 (duzentos e trinta e quatro reais com dez centavos)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Qt.	Unid.	Descrição
01	06	Und	Arruela 14mm
02	01	Und	Coxim traseiro motor
03	02	Und	Parafuso 14x40 8.8
04	02	Und	Parafuso 14x50 8.8

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Por se tratar de um fornecimento de material, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal De Desenvolvimento, Obras E Serviços Públicos, Jucélio Fiori, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

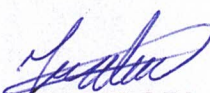


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 16 de junho de 2025.



JUCÉLIO FIORI

Secretário Municipal De Desenvolvimento, Obras E Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras E Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção do caminhão basculante Mercedes Benz placa IET9600.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peças para manutenção do caminhão placa IET9600.

Faz-se necessária a aquisição de arruelas, parafusos e do coxim traseiro do motor, responsável por absorver as vibrações do conjunto motopropulsor. Devido ao tempo de uso, os itens encontram-se desgastados e não exercem mais sua função corretamente.

As aquisições são justificáveis pela necessidade de manutenção da frota de caminhões da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil do caminhão, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os munícipes, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	06	Und	Arruela 14mm
02	01	Und	Coxim traseiro motor
03	02	Und	Parafuso 14x40 8.8
04	02	Und	Parafuso 14x50 8.8

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de bens e serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

4.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente. contratada para a manutenção do veículo.

4.2.2. Serviço: Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do veículo. Após o serviço de conserto a contratante retira o veículo da empresa.

4.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente. contratada para a manutenção do veículo.

7.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei 14.133/21.

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 234,10 (duzentos e trinta e quatro reais com dez centavos)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade 2703 – Manutenção da Frota Municipal/Obras

3.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (779)

Coronel Pilar, 16 de junho de 2025.


JUCÉLIO FIORI

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos e documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 238/2025, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa MECÂNICA GARIBALDI DIESEL LTDA

Coronel Pilar, 25 de junho de 2025.


IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal